

Estudo Técnico Preliminar 10/2023

1. Informações Básicas

[Este documento é sigiloso | Justificativa: O necessário sigilo ao presente Estudo Técnico Preliminar se justifica pela temática - concurso público - a que o mesmo se refere. Para garantia da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, princípios que devem reger o concurso público, imperioso garantir o sigilo de sua fase preparatória, materializada, notadamente, pela confecção dos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência/Projetos Básicos.]

Número do processo: 23060.001636/2023-64

2. Introdução

PRELIMINARMENTE

Cumprido dizer, inicialmente, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por escopo analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações relevantes para subsidiar o processo de contratação de instituição para prestação de serviços especializados para elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provas de títulos, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro ato alusivo à organização e realização de concurso público, em favor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

OBJETO

Prosseguindo, este ETP tem por objeto a contratação de instituição, a qual se responsabilizará pela realização de concurso público, em prol do Instituto Federal de Sergipe, visando ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, atinentes aos cargos de provimento efetivo das carreiras de Técnico-Administrativo em Educação (cuja disciplina básica se dá pela Lei nº 11.091/2005) e de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (cuja disciplina básica se dá pela Lei nº 12.772/2012).

Caberá à contratada realizar o concurso público e garantir a completa e efetiva execução do objetivo explicitado neste ETP, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem.

SOBRE O CONCURSO PÚBLICO

DAS FASES DO CONCURSO

Das fases do concurso – Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

O concurso público destinado à carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico será executado em 4 (quatro) fases, descritas a seguir:

- a) Prova Objetiva (eliminatória e classificatória);
- b) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);
- c) Prova de Títulos (classificatória);
- d) Procedimento de Heteroidentificação, destinado aos candidatos autodeclarados pretos/pardos (eliminatória).

Das fases do concurso – Carreira de Técnico-Administrativo em Educação – TAE:

O concurso público destinado à carreira de Técnico-Administrativo em Educação – TAE será executado em 2 (duas) fases, descritas a seguir:

- a) Prova Objetiva (eliminatória e classificatória);
- b) Procedimento de Heteroidentificação, destinado aos candidatos autodeclarados pretos/pardos (eliminatória).

Da descrição das fases:

Provas Objetivas: É a primeira fase do concurso, aplicável para as 2 (duas) carreiras e tem caráter eliminatório e classificatório. Deverá contemplar questões de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, nos quantitativos e pesos, definidos neste ETP e em Edital.

Provas de Desempenho Didático: É a segunda fase do concurso, exclusiva para o cargo/área de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com caráter eliminatório e classificatório, e consistirá em uma aula, ministrada em nível de graduação, sobre o tema indicado para cada subárea objeto da seleção, perante banca examinadora, e deverá ter duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

Deverão prestar a Prova de Desempenho Didático, os candidatos que obtiverem a nota igual ou superior a 180 (cento e oitenta) pontos na Prova Objetiva, estabelecendo-se o limite de 10 (dez) candidatos melhores classificados, independentemente da opção de participação no certame (AC, PcD ou pretos/pardos), caso o concurso ofereça apenas uma vaga para determinada área/especialidade docente, acrescido de mais 05 (cinco) candidatos para cada vaga adicional para a mesma área, obedecendo-se a classificação.

A banca examinadora será composta por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, sendo formada por professores habilitados, preferencialmente, 02 (dois) da área para a qual o candidato está concorrendo e 01 (um) da área de didática e metodologia do ensino; não sendo possível, poderá ser composta por 02 (dois) da área de didática e metodologia do ensino e 01 (um) da área para a qual o candidato está concorrendo.

Como dito, as bancas examinadoras serão compostas, preferencialmente, por professores, mas é possível que sejam compostas também por um profissional pedagogo (por exemplo: dois professores e um profissional pedagogo).

As bancas examinadoras das Provas de Desempenho Didático serão compostas por servidores do Instituto Federal de Sergipe, os quais serão submetidos à seleção prévia, organizada e executada pela contratada. O formato da seleção prévia ficará a critério da organizadora.

Caso não haja, no Instituto Federal de Sergipe, número suficiente de servidores para composição das bancas examinadoras, servidores de outras instituições federais de ensino poderão compô-las, a exemplo de servidores da Universidade Federal de Sergipe.

Ficará sob responsabilidade da contratada o pagamento pelos serviços prestados pelos membros das bancas examinadoras.

Após a Prova de Desempenho Didático, a banca deverá registrar a nota final do candidato que corresponderá à média aritmética das notas individuais emitidas pelos avaliadores.

É vedado qualquer tipo de arguição por parte da banca examinadora, durante a realização da Prova de Desempenho Didático.

Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

Os critérios a serem avaliados nesta fase serão definidos em Edital.

As Provas de Desempenho Didático deverão ser gravadas para efeito de registro, avaliação e recurso, em atendimento ao art. 31, do Decreto nº 9.739/2019.

Em caso de falta de energia elétrica, independente de responsabilidade da contratada e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, a banca aguardará até 15 (quinze) minutos; após esse prazo, será dado prosseguimento à Prova, mesmo sem os recursos que necessitem de energia elétrica.

Para a realização da Prova de Desempenho Didático, a contratada deverá disponibilizar apenas quadro branco, caneta pincel e apagador. Outros recursos didáticos serão de total responsabilidade do candidato.

Fica sob a responsabilidade do candidato providenciar quaisquer recursos didáticos adicionais, além de ser o único responsável pela segurança, instalação, utilização e desinstalação de tais recursos didáticos, caso o candidato disponha de tais recursos e venha a utilizá-los.

Na hipótese de o candidato utilizar equipamentos de informática ou qualquer aparelho eletrônico, a contratada e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS não se responsabilizarão pela instalação elétrica, adaptadores, extensão, internet ou local de colocação.

Não será concedido tempo extra ao candidato para instalação de equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros recursos que considerar necessários para a sua aula.

Provas de Títulos: É a fase aplicável somente à carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com caráter classificatório.

A contratada poderá, a seu critério, fazer uso de tecnologia para a execução da fase de Prova de Títulos, admitindo-se a entrega dos títulos em mídia eletrônica.

No ato do recebimento dos títulos não deverá ser feito nenhum juízo de valor acerca dos documentos entregues, mas, tão somente, registro em protocolo de entrega e, em caso de entrega presencial, antes de lacrar o envelope, registrar qualquer divergência entre os documentos listados pelo candidato no formulário de entrega de títulos e os efetivamente entregues.

A titulação, pontuação e documentação comprobatória necessária, assim como os critérios de avaliação serão definidos no Edital do concurso público, conforme detalhamento a ser apresentado pelo IFS.

Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na Prova Objetiva e que obtiveram, na Prova de Desempenho Didático, nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos. Havendo empate na última classificação, serão avaliados os títulos de todos os empatados.

Procedimento de Heteroidentificação: É a fase aplicável somente aos candidatos autodeclarados pretos /pardos no ato de inscrição (eliminatória).

Às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, no ato da inscrição, será assegurado o direito de inscrição às vagas do concurso público reservadas para negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em 20% (vinte por cento) do número total das vagas previstas em Edital.

A confirmação da autodeclaração deverá ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos determinados pela Portaria Normativa SEGRT/MP nº 4, de 06/04/2018, publicada no DOU nº 68, Seção I, págs. 43-44, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que será responsável pela emissão de parecer conclusivo, favorável ou não à autodeclaração do candidato.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

O concurso público destina-se ao provimento de vagas dos cargos efetivos disponíveis ou dos cargos criados, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, após homologação do certame, conforme explicitado a seguir:

Dos cargos da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (vide **Anexo VI**):

ÁREA	QUANT. VAGAS	REGIME DE TRABALHO SEMANAL	REQUISITO PARA INGRESSO
Administração	7	DE	
Administração Rural	1	DE	
Arquitetura e Urbanismo	7	DE	
Artes	7	20h	
Biologia	8	DE	
Biologia	4	20h	
Ciências Contábeis	1	20h	
Ciências Contábeis	1	DE	
Comunicação Social	1	DE	
Designer de Animação	1	DE	
Designer Gráfico	1	DE	
Direito	3	20h	
Economia	2	20h	
Educação Física	3	20h	
Engenharia Agrônoma	5	20h	

Engenharia Cartográfica ou Agrimensor	1	DE	Conforme previsto no art. 10 da Lei 12.772 /2012
Engenharia Civil	7	DE	
Engenharia de Alimentos	1	DE	
Engenharia Elétrica	2	DE	
Engenharia Elétrica – Eletrônica	2	DE	
Engenharia Elétrica – Eletrotécnica	8	DE	
Engenharia Sanitária e Ambiental	1	DE	
Filosofia	5	20h	
Física	2	DE	
Física	5	20h	
Física – Ensino de Física	1	DE	
Gastronomia	1	DE	
Geografia	5	DE	
Geografia	3	20h	
História	6	20h	
História	2	DE	
Hotelaria	2	DE	
Informática (áreas I, II e III)	13	DE	
Informática (áreas I, II e III)	2	20h	
Letras Espanhol	1	20h	

Letras Inglês	2	DE
Letras Português	3	DE
Letras Português – Espanhol	3	20h
Letras Português – Espanhol	1	DE
Letras Português – Inglês	2	DE
Letras Português – Inglês	5	20h
Matemática	5	DE
Matemática	3	20h
Matemática – Educação Matemática	1	DE
Matemática Aplicada	1	DE
Medicina Veterinária	2	20h
Nutrição	3	DE
Pedagogia	1	DE
Pedagogia/Libras	2	20h
Produção Vegetal – Agroecologia	2	DE
Psicologia	3	20h
Química	2	DE
Química	4	20h
Química – Ensino de Química	1	DE
Química – Processos Químicos	1	DE

Química – Química Analítica	1	DE
Segurança do Trabalho	1	DE
Segurança do Trabalho	2	20h
Sociologia	6	20h
Turismo	1	DE
Zootecnia	3	20h
TOTAL	183	

Dos cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação – TAE:

Dos cargos de Nível Superior (NÍVEL E)

CARGO EFETIVO	QUANT. VAGAS	REGIME DE TRABALHO SEMANAL	REQUISITO
Administrador	02 (duas)	40 (quarenta) horas	Conforme Lei nº 11.091/2005
Contador	01 (uma)	40 (quarenta) horas	Conforme Lei nº 11.091/2005
Economista	01 (uma)	40 (quarenta) horas	Conforme Lei nº 11.091/2005
Enfermeiro-Área	01 (uma)	40 (quarenta) horas	Conforme Lei nº 11.091/2005
Engenheiro-Área (Eletricista)	01 (uma)	40 (quarenta) horas	Conforme Lei nº 11.091/2005
Médico-Área	01 (uma) - Psiquiatra	20 (vinte) horas	Conforme Portaria nº 97, de 17/02/2012, do MPOG
	01 (uma) - Clínico Médico		
Nutricionista-Habilitação	01 (uma)	40 (quarenta) horas	Conforme Lei nº 11.091/2005
Pedagogo-Área	02 (duas)	40 (quarenta) horas	Conforme Lei nº 11.091/2005
Analista de Tec. da Informação	03 (três)	40 (quarenta) horas	Conforme Lei nº 11.091/2005
Tecnólogo-Formação (em Gestão Pública)	01 (uma)	40 (quarenta) horas	Conforme Lei nº 11.091/2005
TOTAL	15 (quinze)	-	-

No caso do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, as 03 (três) vagas supra serão distribuídas e deverão contemplar os seguintes perfis de candidatos:

CARGO	VAGAS	PERFIL DO CANDIDATO

Analista de Tec. da Informação	02 (duas)	Desenvolvimento de sistemas (análise, projeto, desenvolvimento e implementação de sistemas de informação)
Analista de Tec. da Informação	01 (uma)	Infraestrutura de Tecnologia da Informação (garantia da performance da estrutura tecnológica do IFS, de sua segurança e do pleno funcionamento de seus equipamentos)

No ato de inscrição, o candidato ao cargo de Analista de Tec. da Informação deverá indicar o perfil (desenvolvimento de sistemas ou infraestrutura de TI) para o qual irá concorrer no certame. Por sua vez, a organizadora deverá elaborar dois tipos distintos de provas para o cargo de Analista de Tec. da Informação, considerando-se os dois perfis aqui assinalados.

Dos cargos de Nível Médio e Médio/Técnico (Nível D)

CARGO EFETIVO	QUANT. VAGAS	REGIME DE TRABALHO SEMANAL	REQUISITO
Assistente em Administração	09 (nove)	40 (quarenta) horas	Conforme Lei nº 11.091/2005
Técnico em Contabilidade	01 (uma)	40 (quarenta) horas	Conforme Lei nº 11.091/2005
Técnico de Tecnologia da Informação	09 (nove)	40 (quarenta) horas	Conforme Lei nº 11.091/2005
Técnico em Enfermagem	02 (duas)	40 (quarenta) horas	Conforme Lei nº 11.091/2005
Técnico de Laboratório-Área (Edificações)	01 (uma)	40 (quarenta) horas	Conforme Lei nº 11.091/2005
TOTAL	22 (vinte e duas)	-	-

No caso do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, as 09 (nove) vagas supra serão distribuídas e deverão contemplar os seguintes perfis de candidatos:

CARGO	VAGAS	PERFIL DO CANDIDATO
Técnico de Tecnologia da Informação	04 (quatro)	Desenvolvimento de sistemas (análise, projeto, desenvolvimento e implementação de sistemas de informação)
Técnico de Tecnologia da Informação	05 (cinco)	Infraestrutura de Tecnologia da Informação (garantia da performance da estrutura tecnológica do IFS, de sua segurança e do pleno funcionamento de seus equipamentos)

No ato de inscrição, o candidato ao cargo de Técnico de Tec. da Informação deverá indicar o perfil (desenvolvimento de sistemas ou infraestrutura de TI) para o qual irá concorrer no certame. Por sua vez, a organizadora deverá elaborar dois tipos distintos de provas para o cargo de Técnico de Tec. da Informação, considerando-se os dois perfis aqui assinalados.

Dos cargos de Nível Médio (NÍVEL C)

CARGO EFETIVO	QUANT. VAGAS	REGIME DE TRABALHO SEMANAL	REQUISITO
Assistente de Aluno	06 (seis)	40 (quarenta) horas	Conforme Lei nº 11.091/2005
TOTAL	06 (seis)	-	-

Por fim, ademais das vagas supra, o concurso público também formará cadastro de reserva, para ambas as carreiras.

Das descrições sumárias dos cargos e da respectiva escolaridade:

As descrições e especificações dos cargos, bem como os requisitos de ingresso serão repassadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS à contratada para constar nos Editais do concurso público.

Das disciplinas das provas:

- A nota final de aprovação no concurso destinado à carreira de Técnico-Administrativo em Educação – TAE contará com a soma da pontuação de cada área do conhecimento, e deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na escala de 0 (zero) a 100 (cem), atribuindo-se:

PROVA OBJETIVA:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	2	20
Raciocínio Lógico	5	1	5
Informática	5	1	5
Legislação	10	1	10
Conhecimentos Específicos	20	3	60
TOTAL	50	-	100

Ocorrendo empate na nota final dos candidatos concorrentes às vagas da carreira de Técnico-Administrativo em Educação, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os critérios de desempate abaixo informados:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Obter maior nota na prova de Português;
- d) Obter maior nota na prova de Legislação;
- e) O candidato com maior idade observando dia, mês e ano, até o último dia de inscrição no concurso.

Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados, nos termos do §3º, do art. 39, do Decreto nº 9.739/2019.

Os candidatos concorrentes às vagas da carreira de Técnico-Administrativo em Educação – TAE que não obtiverem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos serão considerados reprovados e eliminados do concurso público.

Também serão considerados reprovados e eliminados do concurso público, os candidatos concorrentes às vagas da carreira de Técnico-Administrativo em Educação – TAE que zerarem quaisquer das áreas de conhecimento abordadas na Prova Objetiva.

- A nota da primeira fase do concurso (prova objetiva) destinado ao cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico corresponderá à soma da pontuação obtida em cada área do conhecimento, e deverá ser igual ou superior a 180 (cento e oitenta) pontos na escala de 0 (zero) a 300 (trezentos), atribuindo-se:

PROVA OBJETIVA:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA
Legislação	30	3	90
Conhecimentos Específicos	30	7	210
TOTAL	60	-	300

Somente participarão da segunda fase do concurso (prova de desempenho didático) destinado ao cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 180 (cento e oitenta) pontos na escala de 0 (zero) a 300 (trezentos).

O candidato que zerar quaisquer das áreas de conhecimento abordadas na Prova Objetiva será considerado reprovado e eliminado do concurso público.

A nota da segunda fase do concurso (prova de desempenho didático), destinada ao cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico corresponderá à média aritmética das notas individuais emitidas pelos avaliadores.

Os candidatos concorrentes às vagas do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico que não obtiverem nota, na primeira (prova objetiva) e segunda fase (prova de desempenho didático), igual ou superior a 180 (cento e oitenta) e a 60 (sessenta) pontos, respectivamente, serão considerados reprovados e eliminados do concurso público.

Somente participarão da terceira fase (prova de títulos) do concurso destinado ao cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, os candidatos aprovados na prova de desempenho didático.

Nesta fase ("Prova de Títulos"), poderão haver baremas específicos, a depender da área docente disponibilizada no certame, e que serão passados à organizadora no momento de elaboração do Edital do concurso público.

A nota da terceira fase do concurso (prova de títulos) destinado ao cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico corresponderá à pontuação obtida nos termos dos critérios estabelecidos em Edital.

A nota final dos candidatos concorrentes às vagas do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico será obtida pela média aritmética, obtida entre a nota da prova objetiva (NPO), nota da prova de desempenho didático (NPDD) e nota da prova de títulos (NPT), conforme demonstrado na fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{NPO}) + (\text{NPDD}) + (\text{NPT})/3$$

Ocorrendo empate na nota final dos candidatos concorrentes às vagas do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os critérios de desempate abaixo informados:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato que obtiver maior nota na prova de desempenho didático;
- c) Candidato que obtiver maior nota na prova de títulos;

- d) Candidato que obtiver maior nota na prova objetiva, área de Conhecimentos Específicos;
- e) Candidato que obtiver maior nota na prova objetiva, área de Legislação;
- f) Candidato com maior idade.

Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do §3º, do art. 39, do Decreto nº 9.739/2019.

DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O concurso público será executado com a publicação de um Edital para os cargos que compõem a carreira de Técnico-Administrativo em Educação – TAE e outro para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Detalhamento das etapas:

EVENTO	CARREIRA TAE	CARREIRA PEBTT
Elaboração da minuta de edital de abertura	X	X
Divulgação do Edital (DOU, jornais de grande circulação, portais especializados em concursos públicos)	X	X
Período de inscrição	X	X
Período de inscrição para os candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição	X	X
Período de envio da documentação para pleitear a isenção da taxa de inscrição	X	X
Divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	X	X
Interposição de recursos contra a divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	X	X
Resposta aos recursos interpostos contra a divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição e divulgação final da lista de isentos	X	X
Recebimento de solicitação de enquadramento como candidato PcD	X	X
Recebimento de solicitação de atendimento especial	X	X
Confirmação dos pagamentos da Guia de Recolhimento da União – GRU	X	X
Homologação das inscrições	X	X
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	X	X
Resposta aos recursos interpostos contra a homologação das inscrições e divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	X	X
Definição e divulgação dos locais de aplicação da Prova Objetiva	X	X
Aplicação da Prova Objetiva	X	X

Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	X	X
Interposição de recursos contra as questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva	X	X
Resposta aos recursos interpostos contra as questões e gabarito preliminar da Prova Objetiva	X	X
Divulgação do gabarito final e resultados da Prova Objetiva	X	X
Divulgação do resultado final da Prova Objetiva	X	X
Convocação para sorteio dos temas da Prova de Desempenho Didático	-	X
Sorteio dos temas da Prova de Desempenho Didático e divulgação da composição das bancas examinadoras	-	X
Aplicação da Prova de Desempenho Didático e entrega dos Títulos	-	X
Divulgação dos resultados da Prova de Desempenho Didático e da avaliação dos Títulos	-	X
Interposição de recursos contra a Prova de Desempenho Didático e da avaliação dos Títulos	-	X
Resposta aos recursos interpostos contra a Prova de Desempenho Didático e da avaliação dos Títulos	-	X
Divulgação do resultado final (Prova Objetiva + Prova de Desempenho Didático + Títulos)	-	X
Convocação para o procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos/pardos – Entrevista presencial obrigatória	X	X
Procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos/pardos	X	X
Divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos /pardos	X	X
Interposição de recursos contra os resultados do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos/pardos	X	X
Resposta aos recursos interpostos contra os resultados do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos/pardos	X	X
Resultado final, após procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos /pardos	X	X
Homologação do resultado final	X	X

ASPECTOS GERAIS SOBRE AS PROVAS A SEREM APLICADAS

A elaboração das questões das Provas Objetivas, a escolha dos temas que serão abordados nas Provas de Desempenho Didático e a Avaliação Curricular de Títulos, caberão à instituição contratada.

As Provas Objetivas para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação e de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, deverão ser aplicadas em dias distintos.

O Edital relativo ao concurso público PEBTT, deverá conter previsão no sentido de que candidatos nele aprovados/classificados poderão ser aproveitados na qualidade de professores substitutos do IFS, desde que assim aquiesçam quando consultados, e sem que isso cause quaisquer mudanças em sua colocação no resultado final do concurso público.

3. Descrição da necessidade

NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO CERTAME PELO PRÓPRIO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE.

Conforme disposto na Resolução CS/IFS nº 113, de 21/12/2021, que trata do Regimento Geral, do Instituto Federal de Sergipe, este corresponde à instituição pública de ensino, multicampi e pluricurricular, orientada para o desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência, da tecnologia, do meio ambiente, visando ao desenvolvimento humano e ao bem-estar social.

Prosseguindo, o Instituto Federal de Sergipe é composto pela Reitoria, 05 (cinco) Pró-Reitorias, 02 (duas) Diretorias Sistêmicas e 09 (nove) campi em atuação (nos Municípios de Aracaju, Socorro, São Cristóvão, Estância, Lagarto, Itabaiana, Glória, Propriá e Tobias Barreto) e 01 (um) campus em fase de implantação (no Município de Poço Redondo).

Desta feita, pelo exposto, é dado concluir que o Instituto Federal de Sergipe atua em várias frentes, sendo vasta a sua estrutura organizacional, "espalhada" por todo o Estado de Sergipe.

Para manutenção de sua atuação, sobretudo para concretização de seus objetivos estratégicos, o Instituto Federal de Sergipe necessita de recursos, em especial, o humano.

Vale dizer, apesar da necessidade de recursos humanos, de pessoal, para manutenção de suas atividades, os últimos concursos públicos realizados pelo IFS, para provimento de cargos efetivos das carreiras TAE e PEBTT, ocorreram em 2016.

A pandemia gerada pela COVID-19, as restrições quanto à realização de concursos públicos e à admissão de pessoal, materializadas pela Lei Complementar nº 173/2020, podem ser apontadas como causas da não realização de certames públicos pelo IFS nos últimos anos.

Assim, transcorridos aproximadamente 07 (sete) anos da realização dos últimos concursos públicos, a realização de um novo, mostra-se necessária e por que não dizer urgente.

Acrescente-se, no decorrer dos últimos 07 (sete) anos, muitos servidores solicitaram desligamento dos nossos quadros funcionais (em virtude de vacância, de exoneração, de redistribuição para outras instituições federais de ensino), além da expansão experimentada pelo Instituto Federal de Sergipe (através do crescimento dos campi já existentes e da implantação de uma nova unidade), o que, naturalmente, tem gerado a necessidade de reposição e de ampliação de seus quadros funcionais, o que somente se mostra possível através da realização de concurso público.

Cumprido ressaltar, as razões que respaldam a necessidade de realização de concurso público pelo Instituto Federal de Sergipe, fundem-se com as razões que justificam a necessidade de contratação de instituição, voltada especificamente para esta finalidade.

Outrossim, o presente certame, pela previsão do quantitativo de vagas a serem ofertadas, infere-se de "grandes proporções", o que exige a assessoria, por parte de uma instituição mantenedora do conhecimento técnico e experiência necessários à consecução do mesmo.

Ainda, inúmeros servidores do IFS têm manifestado, ao menos informalmente, interesse em inscrever-se como candidatos nesta seleção. Compor comissões examinadoras do certame, com servidores candidatos neste mesmo certame, prejudicaria integralmente a lisura, a transparência, a eficiência, a imparcialidade e a legitimidade do concurso público a que este Estudo Técnico Preliminar faz referência.

Por fim, é dado destacar que atualmente o IFS não dispõe de estrutura para a execução direta de seus concursos públicos, necessitando buscar no mercado esta solução, uma vez que, criar uma estrutura própria para elaborar, corrigir e aplicar provas e exames de certame público demandaria recursos financeiros e humanos em grande quantidade para tal mister, o que não se justificaria, especialmente em razão das atribuições e missão do órgão. Busca-se, portanto, com a contratação de instituição organizadora, a celeridade, a segurança e a impessoalidade que o caso requer.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Para a contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provas de títulos, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização de concurso público, o IFS se utilizará do disposto no art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações):

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"

A Lei nº 8.666/1993 (ainda em uso no Brasil), traz previsão similar em seu art. 24, XIII. Vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;"

Quanto à temática da "dispensa de licitação", o Tribunal de Contas da União expôs o seu entendimento em diversas passagens, a exemplo da Súmula nº 287, de acordo com a qual: "É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666 /1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexó efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado."

Destarte, ante todo o exposto e para atender à demanda do IFS, a instituição deve possuir inquestionável capacidade para realização do certame, envolvendo todas as especificidades descritas no presente ETP.

DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO FIXO E IMODIFICÁVEL, NÃO SENDO OBJETO DE DISPUTA

Os valores a serem cobrados, a título de taxa de inscrição no presente certame, são fruto de pesquisa realizada quanto aos valores de taxas de inscrição cobrados nos concursos públicos realizados pelos Institutos Federais da região Nordeste, no período 01/01/2022 a 13/06/2023 (**vide Anexos I e V, deste ETP**), voltados ao provimento de cargos integrantes das carreiras TAE e PEBTT.

Faz-se uso de tal parâmetro por se tratarem de Institutos Federais regidos por idêntica ou similar legislação à que disciplina a organização e o funcionamento do Instituto Federal de Sergipe. Outrossim, todos se compõem de pessoal integrante das mesmas carreiras. E, por derradeiro, todos se situam na mesma região do País, aproximando-se no que tange as suas realidades econômico-financeiras e culturais.

Assim, os valores que deverão ser cobrados, a título de inscrição no presente concurso público são:

CARREIRA	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PEBTT	R\$ 150,00
TAE - NÍVEL C	R\$ 95,00
TAE - NÍVEL D	R\$ 105,00
TAE - NÍVEL E	R\$ 130,00

DA PERSPECTIVA DO NÚMERO DE INSCRITOS E DE FATURAMENTO

A estimativa do número total de inscritos no presente certame toma por base o número total de inscritos nos últimos concursos públicos realizados pelo Instituto Federal de Sergipe, nos anos 2012, 2014 e 2016, para provimento de cargos integrantes das carreiras TAE e PEBTT.

Consoante dados passados pela Diretoria de Tecnologia da Informação, do IFS (**vide Anexo II**), o número total de inscritos nos concursos realizados pelo Instituto, em 2012, 2014 e 2016, foi:

Ano Concurso	Descrição	Total Inscritos
2012	Concurso Público para Professor Efetivo - Edital 16/2011	236
2014	Concurso Público - Edital 09/2014 Reitoria/PROGEP - Professor Efetivo IFS	209
2014	Concurso Público - Edital 12/2014 Reitoria/PROGEP - Tec. Adm. Edu. - Musico	29
2016	Concurso Público - Téc. Administrativo - Edital 01/2016	97

Cumpre esclarecer, houve ainda o certame regido pelo Edital 13/2014, para provimento de diversos cargos integrantes da carreira TAE, e executado pela Fundação Dom Cintra, cujo número total de inscritos foi 43.120 (quarenta e três mil, cento e vinte), conforme documento emitido pela própria organizadora (**vide Anexo III**).

Prosseguindo, o faturamento estimado nos termos do **Anexo VII**, em virtude da execução do objeto deste ETP, é de R\$ 4.375.474, 55, o qual poderá ser modificado a depender da proposta selecionada e do número real de inscritos no certame.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PROGEP - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Carlos Menezes de Souza Júnior
PROEN - Pró-Reitoria de Ensino	Alysson Santos Barreto

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando a possibilidade de contratação direta fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá atender, além dos documentos relacionados nos subitens seguintes, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileira e ter vínculo direto com instituição de direito público, cujo negócio jurídico se volte ao fomento, pesquisa e extensão;
- b) não ter fins lucrativos;
- c) apresentar inquestionável reputação ético-profissional no geral;
- d) deter reputação ético-profissional na estrita área para a qual está sendo contratada;
- e) ter como objetivo estatutário-regimental, a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional;
- f) apresentar inquestionável capacidade e experiência na matéria.

Ainda, a instituição interessada deverá apresentar sua Proposta Comercial atendendo todos os itens dos 03 (três) blocos relacionados abaixo, preferencialmente na ordem, por meio de descrição detalhada que demonstre de forma clara o funcionamento de cada etapa/processo, podendo inclusive, utilizar fotos, gráficos e declarações.

Bloco I – Análise das Condições Técnicas:

- a) Equipe Técnica própria da instituição: apresentar, dentre outros, declaração se comprometendo a constituir representante e pessoal técnico capacitado e condições de logística compatíveis com a execução do certame;
- b) Documentação fiscal – Estatuto ou Contrato Social, Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, Regularidade Municipal, Declaração de idoneidade, Declaração de inexistência de fatos impeditivos em relação à instituição e aos seus dirigentes, entre outros documentos;
- c) Portfólio de clientes;
- d) Infraestrutura da instituição;
- e) Segurança interna do ambiente de preparação das provas;

- f) Parque gráfico: apresentar declaração de que possui parque gráfico próprio, compatível com a projeção do número de candidatos inscritos, para produzir a impressão das provas, cartões respostas e documentos pertinentes à aplicação das provas, sua respectiva correção e demais documentos necessários à execução do concurso;
- g) Parque computacional: apresentar declaração de que possui parque computacional próprio, dotado de mecanismos capazes de garantir segurança, integridade, inviolabilidade e auditoria dos dados, para elaboração do caderno de provas, correção das questões e processamento das demais fases e etapas do concurso;
- h) Assessoria Jurídica permanente: possuir assessoria jurídica permanente, a fim de assistir as ações judiciais interpostas, inclusive após o término do concurso;
- i) Planejamento de todas as etapas do objeto contratado;
- j) Plano de Divulgação do concurso;
- k) Plano de Segurança: apresentar plano de segurança escrito pormenorizado, contendo detalhamento especial da fase preparatória, de execução e posterior às provas de conhecimento, evidenciando procedimentos antifraude;
- l) Central de Atendimento ao Candidato;
- m) Metodologia para elaboração das provas;
- n) Metodologia de avaliação dos títulos e experiência;
- o) Segurança no transporte das provas;
- p) Infraestrutura disponibilizada no dia da prova: equipes, materiais, suporte e outros;
- q) Atendimento aos Recursos;
- r) Atendimento Especial;
- s) Relatórios e informações.

Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

II - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

III - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

V - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI – Caso a contratada seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Para comprovação da qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando:

- 1- índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), superiores a 01 (um);
- 2- capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;
- 3- patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade ou balanço de abertura.

Como condição prévia para lavratura de contrato, o IFS verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratada de futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) SICAF;

II) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

III) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos, a contratada será convocada a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação.

A exigência dos requisitos supra pela administração levou em consideração o vulto, a complexidade e a essencialidade do objeto, bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função de eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais.

Bloco II – Análise dos Atestados de Capacidade Técnica:

a) Anexar obrigatoriamente, no mínimo, 05 (cinco) atestados de capacidade técnica, que demonstrem experiência na execução de concursos públicos em prol de outros órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta (federal, estadual, distrital ou municipal), declarando que a proponente já realizou concurso público ou processo seletivo com no mínimo 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos, distribuídos em 03 (três) ou mais cargos de especialidades distintas.

- Somente serão aceitos atestados expedidos após a homologação do concurso ao qual se referirem.

- Caso necessário, mediante solicitação formal do IFS, a instituição proponente deverá disponibilizar todas as informações e os documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

- A avaliação de experiência da instituição restrita aos últimos 5 (cinco) anos decorre da necessidade de se buscarem entidades que já tenham atuado em concursos com cenário normativo similar ao ora apresentado, notadamente em razão da edição de leis e regulamentos atinentes tanto à realização de etapas do concurso, como ao conteúdo programático das avaliações. Como existem inúmeras instituições consolidadas no mercado, com reconhecida atuação em diversos concursos nos últimos 5 (cinco) anos, o requisito não inibirá a participação de interessados.

b) Não serão considerados atestados expedidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS;

Bloco III – Análise da Proposta Financeira:

1. A instituição deverá apresentar sua Proposta Comercial incluindo todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao certame, contendo obrigatoriamente todos os itens descritos no Termo de Referência e atribuindo a eles um percentual de desconto de valor mínimo equivalente a 0,00%.

2. O valor do contrato será aquele fruto da multiplicação do número de inscritos pagantes pelo respectivo valor proposto referente a cada cargo (item).

3. Haverá um valor assegurado pela administração, a título de faturamento, que é o equivalente a R\$ 655.333,15, valor este oriundo da disponibilidade orçamentária atual do IFS para este fim (**vide Anexo IV**).

4. Caso a futura contratada ofereça ou não desconto, o valor do contrato será aquele resultante da multiplicação descrita no item 2. Se o faturamento for menor que o previsto, o IFS comprometer-se-á a completá-lo até o limite previsto no item 3. Se o faturamento for maior que o previsto, a empresa contratada devolverá o percentual de 5% do sobressalente aos cofres públicos via GRU.

5. Deverá ser apresentado também, juntamente com a proposta, o cronograma de atividades, consoante modelo a seguir:

PARA OS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO:

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Edital (DOU, jornais de grande circulação, portais especializados em concursos públicos)	
Período de inscrição	
Período de inscrição para os candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição	
Período de envio da documentação para pleitear a isenção da taxa de inscrição	
Divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	
Interposição de recursos contra a divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	
Resposta aos recursos interpostos contra a divulgação dos candidatos	

beneficiados com a isenção da taxa de inscrição e divulgação final da lista de isentos	
Recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência – PcD	
Recebimento de solicitação de atendimento especial	
Confirmação dos pagamentos da Guia de Recolhimento da União – GRU	
Homologação das inscrições	
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	
Resposta aos recursos interpostos contra a homologação das inscrições e divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Objetiva	
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	
Interposição de recursos contra as questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva	
Resposta aos recursos interpostos contra as questões e gabarito preliminar da Prova Objetiva	
Divulgação do gabarito final e resultados da Prova Objetiva	
Interposição de recursos contra o gabarito final e resultados da Prova Objetiva	
Resposta aos recursos interpostos contra gabarito final e resultados da Prova Objetiva; Divulgação do resultado final da Prova Objetiva	
Convocação para o procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos/pardos – Entrevista presencial obrigatória	
Procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos/pardos	
Divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos/pardos	
Interposição de recursos contra os resultados do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos/pardos	
Resposta aos recursos interpostos contra os resultados do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos/pardos	
Resultado final, após procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos/pardos e análise dos recursos	
Homologação do resultado final	

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO:

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Edital (DOU, jornais de grande circulação, portais especializados em concursos públicos)	
Período de inscrição	
Período de inscrição para os candidatos com pedido de isenção da taxa de	

inscrição	
Período de envio da documentação para pleitear a isenção da taxa de inscrição	
Divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	
Interposição de recursos contra a divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	
Resposta aos recursos interpostos contra a divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição e divulgação final da lista de isentos	
Recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência – PcD	
Recebimento de solicitação de atendimento especial	
Confirmação dos pagamentos da Guia de Recolhimento da União – GRU	
Homologação das inscrições	
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	
Resposta aos recursos interpostos contra a homologação das inscrições e divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Objetiva	
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	
Interposição de recursos contra as questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva	
Resposta aos recursos interpostos contra as questões e gabarito preliminar da Prova Objetiva	
Divulgação do gabarito final e resultados da Prova Objetiva	
Interposição de recursos contra o gabarito final e resultados da Prova Objetiva	
Resposta aos recursos interpostos contra gabarito final e resultados da Prova Objetiva; Divulgação do resultado final da Prova Objetiva	
Convocação para sorteio dos temas da Prova de Desempenho Didático	
Sorteio dos temas da Prova de Desempenho Didático e divulgação da composição das bancas examinadoras	
Aplicação da Prova de Desempenho Didático e entrega dos Títulos	
Divulgação dos resultados da Prova de Desempenho Didático e da avaliação dos Títulos	
Interposição de recursos contra a Prova de Desempenho Didático e da avaliação dos Títulos	
Resposta aos recursos interpostos contra a Prova de Desempenho Didático e da avaliação dos Títulos	
Divulgação do resultado final (Prova Objetiva + Prova de Desempenho Didático + Títulos)	
Convocação para o procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos/pardos – Entrevista presencial obrigatória	
Procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos/pardos	

Divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos/pardos	
Interposição de recursos contra os resultados do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos/pardos	
Resposta aos recursos interpostos contra os resultados do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos/pardos	
Resultado final, após procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos/pardos e análise dos recursos	
Homologação do resultado final	

O prazo de validade da proposta comercial, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

Além das análises dos critérios estabelecidos neste documento, serão verificadas as demais condições legais da instituição, exigidas na Lei de Licitações para habilitação.

VIGÊNCIA

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o término da validade do concurso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

O cronograma de realização do concurso público será definido entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS e a instituição contratada.

LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

FASE	LOCAL DE EXECUÇÃO
Provas Objetivas	Aracaju/SE
Prova de Desempenho Didático	Aracaju/SE
Prova de Títulos	Aracaju/SE
Procedimento de Heteroidentificação	Aracaju/SE

DO PAGAMENTO

A remuneração pelos serviços prestados pela contratada, dar-se-á por meio da arrecadação das taxas de inscrição, a serem pagas pelos candidatos, não havendo ônus para o IFS na realização do certame, salvo na hipótese de o faturamento por parte da organizadora ser menor que o previsto neste ETP, situação em que o Instituto Federal de Sergipe se compromete a completá-lo até o limite de R\$ 655.333,15 (**vide Anexo IV**).

Sobre essa sistemática de pagamento, o Tribunal de Contas da União e Cortes de Contas Estaduais já se manifestaram sobre a sua permissibilidade, com a observância de alguns requisitos.

Assim, certos de que a previsão de pagamento assinalada neste ETP e melhor detalhada no Termo de Referência encontra respaldo nos entendimentos exarados pelos Tribunais supra, a comissão designada pela Portaria IFS nº 773/2023 conclui pela regularidade do sistema de cobertura dos custos dos serviços contratados por meio de taxa de inscrição, razão pela qual o adota como modalidade de pagamento à contratada, pela execução integral do objeto previsto no presente Estudo.

6. Legislação Aplicável

Foi considerada para confecção do presente Estudo Técnico Preliminar, a legislação doravante elencada:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei nº 8.112/1990, a qual dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;
- Lei nº 11.091/2005, a qual dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências;
- Lei nº 12.772/2012, a qual dispõe sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- Decreto nº 9.739/2019, o qual estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG;
- Lei nº 14.133/2021, a qual institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

7. Levantamento de Mercado

LEVANTAMENTO DE ORGANIZADORAS DE CONCURSOS PÚBLICOS

Pela DLC/PROAD, foram levantados possíveis fornecedores da solução no mercado, a partir de consulta ao site do MEC, conforme dados que seguem:

SIGLA FUNDAÇÃO	FUNDAÇÃO DE APOIO	CNPJ	INSTITUIÇÃO RELACIONADA	SIGLA INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
FUNDEPES	Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa	12.449.880/0001-67	Universidade Federal de Alagoas	UFAL	(82) 2122-5353	diretoria@fundepes.br
FUNDAPE	Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre	02.646.829/0001-91	Universidade Federal do Acre	UFAC	(68) 3229-1029	fundape.ac@gmail.com
	Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio					

FAIF-Sul	ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense	02.321.624/0001-36	Instituto Federal de Educação e Ciência Sul-rio-grandense	IFSUL	(53) 3026-6275	contato@faifsul.org
FUNJAB	Fundação José Arthur Boiteux	83.472.860/0001-55	Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC	(48) 3233-0390	administrativo@funjab.ufsc.br
FADESP	Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa	05.572.870/0001-59	Universidade Federal do Pará	UFPA	(91) 4005-7423	fadesp@fadesp.org.br
CEFETMINAS	Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais	00.278.912/0001-20	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	CEFET/MG	(31) 3314-5200	fundacao@fundacaocefetminas.org.br
FEPESE	Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas	83.566.299/0001-73	Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC	(48) 3953-1000	fepese@fepese.org.br
FUNDAÇÃO AJURI	Fundação Ajuri de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Roraima	05.463.366/0001-10	Universidade Federal de Roraima	UFRR	(95) 3224-3838	diretoria@ajuri.org.br
FUNRIO	Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle	04.313.403/0001-41	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	UNIRIO	(21) 2567-9200	funrio@funrio.org.br

FAUF	Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei	05.418.239/0001-08	Universidade Federal de São João del-Rei	UFSJ	(32) 3379-5931	admfauf@ufsj.com.br
FAEPU	Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia	25.763.673/0001-24	Universidade Federal de Uberlândia	UFU	(34) 3218-2522	direxf@ufu.br
Sousândrade	Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão	07.060.718/0001-12	Universidade Federal do Maranhão	UFMA	(98) 4009-1000	fsadu@fsadu.org.br
FAPEC	Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura	15.513.690/0001-50	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	UFMS	(67) 3345-5900	fapec@fapec.org
FAURGS	Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul	74.704.008/0001-75	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	UFRGS	(51) 3308-6946	faurgs@ufrgs.br
FUNCERN	Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte	02.852.277/0001-78	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	IFRN	(84) 3215-2731	atendimento@funcern.br
FAPESSE	Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão de Sergipe	97.500.037/0001-10	Universidade Federal de Sergipe	UFS	(79) 3194-7461	fapesepresi@fapese.org.br
FUNTEF-PR	Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e	02.032.297/0001-00	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	UTFPR	(41) 3318-3214	concursos@funtefpr.org.br

	Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR					
CETREDE	Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico	31.302.808/0001-57	Universidade Federal do Ceará	UFC	(85) 3214-8200	fundacaocetrede@fundacaocetrede.ufc.br

8. Descrição da solução como um todo

Das disposições preliminares

A contratada será responsável pela organização de todas as fases do concurso público. Inclusive se o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS for demandado judicialmente após a homologação final do certame, a contratada deverá prestar assessoramento de especialistas para orientações técnicas e jurídicas.

A contratada deverá manter e responsabilizar-se quer por pessoal, quer por terceiros contratados, pelo sigilo que deve ser observado em relação às provas e demais informações do concurso público, desde a elaboração das provas até o resultado final.

As bancas de elaboração e correção das questões das provas objetivas, de desempenho didático e títulos deverão ser compostas por profissionais de notório saber e ilibada reputação.

A contratada deverá garantir que inexistam relação conjugal, de companheirismo ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, entre os membros das bancas de elaboração das provas objetivas, provas de desempenho didático e títulos, assim como entre estes e os candidatos submetidos às seleções, hipótese em que se deve dar preferência aos avaliados, procedendo à substituição do avaliador.

Nenhum candidato inscrito poderá compor as bancas de elaboração das provas objetivas, provas de desempenho didático e títulos.

A contratada deverá substituir imediatamente os profissionais ausentes em decorrência de atrasos, faltas, férias ou licenças, por outros profissionais, informando a substituição ao IFS.

Efetuar, de imediato, sempre que solicitado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, o afastamento de qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento do serviço.

Caberá à contratada realizar o concurso público e garantir a completa e efetiva execução do objetivo explicitado neste ETP, com a observância das normas legais incidentes.

Do Levantamento de Necessidades e Relacionamento

Realização de reunião de trabalho com a equipe do IFS para definição dos perfis das vagas para provimento e detalhamento do cronograma das atividades referentes ao concurso.

Apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado a partir da assinatura do instrumento contratual, minuta de Projeto Executivo contendo os requisitos necessários à realização do evento e seu cronograma, em consonância com a legislação pertinente e de acordo com o Edital do concurso aprovado pelo IFS, abrangendo:

- a) Discriminação e detalhamento de todos os procedimentos a serem adotados para a execução do objeto;
- b) Apresentação das alternativas, calendário e propostas pedagógicas para a criação do instrumento e do método de avaliação;
- c) Apresentação de eventos e resultados decorrentes do contrato;

Solicitar a prévia e expressa aprovação do IFS quanto aos procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas.

Assegurar todas as condições para que o IFS fiscalize a execução do contrato.

Todos os encontros de trabalho serão, obrigatoriamente, na sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS/Reitoria, localizada em Aracaju/SE, ou via aplicativos para reuniões on-line.

Disponibilização em banco de dados no servidor da contratada, de todas as informações relativas ao concurso, bem como no site do IFS e da contratada.

O IFS poderá sugerir, a qualquer tempo, alteração do sítio na internet visando complementar e atualizar as informações e/ou facilitar a navegação dos usuários, cabendo à contratada, acatada a sugestão, providenciar as modificações, em tempo hábil, de forma a surtirem os efeitos desejados.

Disponibilização de tecnologias e condições assistivas imprescindíveis, razoáveis e adequadas à participação dos candidatos com atendimento especial deferido, ressalvadas aquelas que o candidato com deficiência já utilize.

Assessoramento de especialistas para orientações técnicas e jurídicas.

Caso haja interposição de recurso ao Edital, as modificações necessárias, quando cabíveis, também deverão ser aprovadas pelo IFS.

Gerenciamento e controle dos pagamentos das inscrições.

Análise e resposta aos pedidos de atendimento especial formulados por candidatos.

Análise de todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações.

Atualização do sistema com as correções decorrentes das confirmações de inscrição.

A contratada deverá providenciar e responsabilizar-se pela organização e logística de todas as operações concernentes à avaliação dos laudos médicos, declarações e demais documentos apresentados pelos candidatos com deficiência e/ou que necessitem de atendimento especial.

Responsabilizar-se pela locação do(s) espaço(s) onde será(ão) realizada(s) as provas, fornecimento de material e equipamentos apropriados e suficientes para as provas objetivas, desempenho didático e títulos, bem como sua limpeza e reposição de material de higiene e limpeza.

Efetuar a guarda de toda a documentação relativa ao concurso que lhe for encaminhada pelo IFS.

Reunião de encerramento para apresentação dos resultados finais do certame, de forma presencial na sede do IFS/Reitoria, localizada em Aracaju/SE, ou via aplicativos para reuniões on-line.

Do Edital e da Divulgação

A contratada para realização do concurso público deverá elaborar e submeter à aprovação prévia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS os editais e os comunicados relacionados: à abertura das inscrições; à convocação para as provas; aos resultados finais das provas; à convocação para o procedimento de heteroidentificação; à divulgação dos resultados da avaliação dos recursos; e ao resultado final em 03 (três) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos candidatos pretos/pardos e pessoas com deficiência – PcD; a segunda, contendo a pontuação de todos os candidatos habilitados e considerados pretos/pardos após a avaliação da autodeclaração pela Comissão Especial; e a terceira, contendo a pontuação de todos os candidatos habilitados e declaradamente portadores de deficiência; sempre pela ordem decrescente da nota obtida.

A elaboração do edital para apresentação e análise ao IFS, deverá observar a base legal vigente, em especial o Decreto nº 9.739/2019, a Lei nº 8.112/1990, a Constituição Federal/1988, a Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 12.772/2012.

É responsabilidade da contratada a divulgação do concurso público, com estratégias de ampla divulgação dos editais e comunicados no site do IFS e da própria contratada, que poderá utilizar todas as mídias disponíveis, a imprensa especializada (jornais relacionados a concursos públicos e jornal de grande circulação nacional e regional), por meio de anúncios publicitários e redes sociais.

A divulgação do concurso público deverá ser lançada concomitantemente à publicação dos Editais no Diário Oficial da União – DOU.

O IFS poderá solicitar, a qualquer tempo, ampliação e melhor direcionamento da divulgação, visando atingir o público alvo.

A contratada deverá encaminhar ao IFS as minutas para publicação no Diário Oficial da União – DOU, Seção 3 (Editais, Comunicados e Avisos de Edição Extra), na íntegra, de acordo com a formatação e dimensões que atendam às exigências da Imprensa Nacional.

A contratada deverá publicar o extrato dos Editais em jornal de grande circulação nacional e regional, concomitantemente à publicação dos Editais no DOU.

A contratada deverá publicar em sua página, na internet, todos os editais e comunicados.

A contratada deverá republicar quaisquer dos editais e comunicados em caso de incorreção que comprometa o entendimento/diretrizes essenciais para a realização do concurso.

A contratada deverá providenciar a tradução de todos os materiais de divulgação, bem como os Editais, seus anexos, retificações e avisos para a Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Para assegurar o sigilo e garantir a lisura do concurso, a contratada deverá apresentar a regulamentação da forma de nomeação, processo de desidentificação e identificação de provas, recursos e demais dados necessários.

Das Inscrições

As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de no mínimo 10 (dez) dias úteis, e realizadas, exclusivamente, por intermédio da internet, na página da contratada, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, inclusive durante os finais de semana e feriados compreendidos nesse período.

Deverá ser disponibilizado, via web, sistema com senha que permita ao IFS acompanhar diariamente o quantitativo de inscrições realizadas por cargos/área, em tempo real.

Deverá ser realizado pela contratada:

- a) Disponibilização de login e senha para os candidatos efetuarem consultas e/ou alterações de seus dados cadastrais (até o último dia de inscrições), bem como possibilitar aos candidatos acessarem os gabaritos, resultados e vista de recursos, no sítio da contratada;
- b) Elaboração de layout e arte final do requerimento de inscrição (campos, tamanho e tipo de dados);
- c) Disponibilização de requerimentos de inscrição e declarações a serem preenchidos pelos candidatos;
- d) Recebimento dos requerimentos de inscrição dos candidatos efetuados através da internet, verificando seu correto preenchimento, bem como os documentos exigidos;
- e) Disponibilização de pronto atendimento a candidatos ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, com equipe habilitada e meio de comunicação (central telefônica de atendimento, e-mail, chat, aplicativos de comunicação instantânea, dentre outros recursos disponíveis), para prestar informações sobre o certame, em dias úteis, no horário comercial (horário oficial de Brasília), com ferramentas assistivas e pessoal capacitado para atendimento prioritário e adequado às pessoas com deficiência, desde a publicação do edital até o término do prazo de recursos;
- f) Emissão de relatório informando ao Fiscal do Contrato, todas as ocorrências desta fase do serviço contratado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

O sistema eletrônico de inscrição disponibilizado pela contratada deverá conter o campo "nome social" em destaque, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos, como listas de presença, folhas ópticas e cadastro de aprovados, os quais conterão tanto o nome social quanto o nome civil, sempre com destaque para aquele primeiro, conforme disposto no Decreto nº 8.727, de 28/4/2016.

O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28/4/2016, durante a realização das fases do concurso público deverá assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado. O candidato deverá ainda enviar, via upload, por link específico disponibilizado pela contratada, em imagem legível e sem rasuras, o documento oficial de identificação com foto e válido em todo o território nacional, para atendimento da sua solicitação.

O valor cobrado a título de inscrição no concurso público, estabelecido neste ETP, será informado em Edital.

A instituição contratada criará conta bancária específica para recebimento das taxas de inscrição no certame a que se refere este ETP.

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.135/2007, pelo Decreto nº 6.593/2008, ou pela Lei nº 13.656/2018.

Para a hipótese de solicitação de isenção (CadÚnico, conforme o Decreto nº 6.593/2008 e o Decreto nº 6.135/2007):

No formulário de inscrição da contratada haverá campo próprio e obrigatório, com espaço para lançamento do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, para o requerimento de isenção do pagamento de inscrição e declarando que atende às condições estabelecidas nos Decretos nº 6.135/2007 e 6.593/2008. O NIS é pessoal e intransferível, portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa deverá ter o seu pedido de isenção indeferido.

Preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Para a hipótese de solicitação de isenção (doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018):

O candidato doador de medula óssea cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME deverá informar, no formulário de inscrição da contratada, o número de identificação de sua carteira de doador. Deverá ainda enviar, via upload, por link específico disponibilizado pela contratada, imagem legível e sem rasuras do atestado ou laudo emitido por médico, de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data de doação, acompanhado do Requerimento de Inscrição e do documento de identificação. O número de identificação da carteira de doador é pessoal e intransferível, portanto, o candidato que informar o número de outra pessoa deverá ter o seu pedido de isenção indeferido.

Prosseguindo, a análise dos pedidos de isenção é de responsabilidade da contratada, a qual procederá à consulta aos órgãos gestores, conforme o enquadramento do candidato, para verificar a veracidade das informações por ele prestadas. O deferimento ou o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição dependerá exclusivamente da resposta desses órgãos gestores.

A contratada deverá explicitar, no edital de abertura das inscrições para o concurso público, que o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública ou anulação.

As inscrições observarão as disposições a seguir:

- a) No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo, no caso de Técnico-Administrativo em Educação – TAE; ou área, no caso de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- b) Declaração de que a formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura de inscrições;
- c) Declaração de que os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade;
- d) A inscrição de candidatos com deficiência obedecerá aos mesmos procedimentos descritos nos itens anteriores;
- e) No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar ser pessoa com deficiência – PcD e estar ciente das atribuições do cargo/área para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório;
- f) O candidato com deficiência poderá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, condições especiais para a realização das provas;
- g) O candidato com deficiência poderá solicitar atendimento ou prova especial, se for o caso, com a devida solicitação do acompanhamento para realizar a prova com tradutor/intérprete em LIBRAS, com a tradução dos enunciados dos testes para LIBRAS, seja por meio de profissionais compatíveis, em quantidades suficientes e que atendam à atividade, seja mediante vídeo ou outra tecnologia análoga, para candidatos surdos, leitor ou a confecção da prova ampliada (para cegos ou amblíopes), e de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência, para o candidato cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;
- h) O pedido de atendimento diferenciado será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade;
- i) Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à contratada, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo em formulário disponibilizado pela contratada tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial;

j) Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à contratada previamente, em formulário disponibilizado pela contratada. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos;

k) A inscrição de autodeclarados pretos/pardos obedecerá aos mesmos procedimentos descritos nos itens anteriores;

l) No ato da inscrição, o autodeclarado preto/pardo deverá indicar essa condição no formulário de inscrição e anexar a Autodeclaração de Preto/Pardo, conforme modelo a ser disponibilizado pela contratada.

Aos candidatos com deficiência, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso público:

a) O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga que vier a surgir para o cargo efetivo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos, contados a partir da primeira vaga provida.

As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

Aos candidatos autodeclarados pretos/pardos, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso:

a) O primeiro candidato autodeclarado preto/pardo classificado no concurso público será nomeado para ocupar a terceira vaga que vier a surgir para o cargo efetivo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 5 (cinco) cargos providos, contados a partir da terceira vaga provida.

Os candidatos com deficiência e autodeclarados pretos/pardos participarão em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, aos horários e locais de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Os candidatos autodeclarados pretos/pardos, aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência – PcD, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas. Caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos/pardos.

Na hipótese de o candidato aprovado, tanto na condição de autodeclarado preto/pardo quanto na de deficiente, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada ao candidato autodeclarado preto/pardo, ou optar por esta hipótese, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

Em caso de desistência de candidato autodeclarado preto/pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado preto/pardo posteriormente classificado.

Da Produção de Materiais Necessários à Inscrição

A contratada deverá colocar à disposição na sua página da internet, com opção para impressão o edital de abertura de inscrições, instruções para o recolhimento da taxa de inscrição, com a opção de preenchimento on-line e recibo de inscrição.

Do Cadastramento dos Candidatos

A contratada deverá:

- a) Compor cadastro geral de candidatos inscritos a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico;
- b) O cadastro a que o item anterior se refere deverá conter, no mínimo: nome completo (sem abreviaturas e/ou apelidos), identidade, CPF, telefone, endereço e e-mail válido;
- c) Elaborar listas de candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome completo do candidato (sem abreviaturas e/ou apelidos), número do documento de identidade, cargo, horário e local onde farão as provas;
- d) As listas constantes no subitem anterior, elaboradas em meio magnético, deverão ser remetidas à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público em até 5 (cinco) dias corridos do encerramento das inscrições.

Encaminhar anexas às listas de que tratam os itens supra as seguintes informações estatísticas, graficamente organizadas: número de candidatos inscritos por vaga de cada cargo ou área, de inscritos com deficiência por cargo ou área, de inscritos autodeclarados pretos/pardos por vaga de cada cargo ou área ao qual concorrerá e de inscritos PcD por vaga de cada cargo ou área ao qual concorrerá.

Receber, durante o concurso público, as alterações de endereço informadas pelos candidatos, e, após o encerramento do certame, enviar a listagem com as referidas alterações ao IFS, para o e-mail progep@ifs.edu.br.

Do Atendimento aos Candidatos

A contratada deverá:

Colocar à disposição dos candidatos equipe de atendimento, devidamente treinada, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail, telefone, chat, carta, aplicativos de comunicação instantânea, dentre outros recursos disponíveis, sempre observando os protocolos de biossegurança que assegurem a segurança dos funcionários da contratada e eventuais candidatos, além de norma permissiva de funcionamento emitida pela União, Estado e/ou Município, sem quaisquer ônus para os candidatos e que não implique acréscimos aos preços contratados.

Responder aos questionamentos formulados pelos candidatos em tempo hábil para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta.

Encaminhar a todos os candidatos inscritos, por meio eletrônico, caso conste na ficha de inscrição, os cartões de convocação para a realização das provas, contendo: nome completo (sem abreviaturas e/ou apelidos), número do documento de identidade, local e endereço da realização das provas, número de inscrição, característica da vaga (ampla concorrência, reservada às pessoas com deficiência – PcD ou autodeclarado preto /pardo) e cargo ou área para o qual concorre.

Colocar à disposição em página da internet, em link próprio, consulta ao local de provas por nome, número de inscrição e/ou CPF de candidato.

A fim de assegurar a preservação dos princípios de legitimidade, legalidade, igualdade, isonomia e isenção que regem os processos seletivos públicos e as avaliações educacionais, em qualquer localidade em âmbito nacional, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS não realizará atendimento presencial aos candidatos, independente dos motivos, cabendo à contratada realizar estes atendimentos.

Das Provas

As provas serão realizadas na data estabelecida no cronograma de atividades, definido em comum acordo com o IFS.

A contratada deverá elaborar e especificar os conteúdos das provas de Conhecimentos Gerais, sendo elas: Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Informática, Legislação, Didática; e Conhecimentos Específicos por cargo/área, observando o nível de formação exigido para o cargo. O conteúdo das provas aplicadas a cada cargo/área será definido em comum acordo entre a contratada e o IFS.

A prova objetiva contará com, no mínimo, 50 (cinquenta) questões, no formato de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas de resposta, de "a" a "e", das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta, de acordo com as propostas do Edital.

A contratada deverá elaborar provas especiais para candidatos com deficiência, indicadas no formulário de inscrição.

As provas objetivas deverão conter questões inéditas e/ou de domínio público, de múltipla escolha e devem ser elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

Os membros das bancas deverão elaborar as questões, de forma isolada, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

As questões elaboradas deverão ser submetidas a uma banca de críticos, composta por profissionais distintos da banca de elaboração, para verificação da correta formulação das questões.

A contratada deverá comparar os gabaritos fornecidos pela banca de elaboração com os gabaritos da banca de críticos, e, em caso de divergências, a banca de elaboração deverá reformular a questão.

As questões elaboradas deverão compor um banco que permita o embaralhamento aleatório das questões, por sistema de processamento computadorizado, de modo a permitir, no mínimo, 4 (quatro) tipos de gabaritos diversificados para cada cargo e área.

As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser personalizadas e identificadas por meio de mecanismo de segurança, a ser estabelecido pela contratada.

As folhas de respostas das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitora ótica e sistema de processamento de dados.

O preenchimento e a assinatura do candidato na folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta indelével.

O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressoras de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, com editoração eletrônica das provas, em papel off-set, tamanho A-4, gramatura 75g/m², em monocromia, evitando distorção do padrão de impressão, garantindo uniformidade na qualidade de impressão, em quantidade suficiente ao número de candidatos inscritos.

O caderno de questões deverá conter espaço próprio para rascunho, nos cargos e áreas cujo conteúdo programático exija cálculo.

Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

Os cadernos de questões deverão ser montados, impressos, conferidos, embalados, lacrados e produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.

Todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico, com acesso restrito à equipe da instituição contratada.

Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados no site da contratada, conforme data a ser estabelecida no cronograma de atividades.

As provas de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Informática, Legislação, Didática e de Conhecimentos Específicos terão caráter classificatório e eliminatório.

Considerar-se-á classificado o candidato que, cumulativamente (para TAE e PEBTT): a) Tenha acertado, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das questões da prova objetiva; b) Não tenha obtido 0 (zero) ponto em quaisquer das áreas de conhecimento da prova objetiva.

Os candidatos concorrentes às vagas da carreira de Técnico-Administrativo em Educação – TAE que não obtiverem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos serão considerados reprovados e eliminados do concurso público.

A nota final de aprovação no concurso destinado à carreira de Técnico-Administrativo em Educação – TAE contará com a soma da pontuação de cada área do conhecimento, e deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

A nota da primeira fase do concurso (prova objetiva) destinado ao cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico corresponderá à soma da pontuação obtida em cada área do conhecimento, e deverá ser igual ou superior a 180 (cento e oitenta) pontos na escala de 0 (zero) a 300 (trezentos).

Dos Locais de Aplicação das Provas

A contratada fica responsável pela locação de prédios para a realização do certame, que deverão atender as descrições contidas neste ETP.

A contratada poderá utilizar as unidades do IFS, existentes no município de Aracaju/SE, sem ônus referente à locação dos espaços. O objetivo desta previsão é a maximização da competitividade entre as instituições interessadas na presente contratação.

Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive para pessoas com deficiência – PcD, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

Os locais indicados para a aplicação das provas devem, antes de repassados aos candidatos, ser submetidos ao conhecimento do IFS, com endereço completo de cada local, para avaliação e emissão de parecer quanto ao aspecto de localização e fácil acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos, sendo facultado ao IFS recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação.

As provas objetivas serão realizadas no município de Aracaju/SE.

As provas de desempenho didático deverão ser realizadas no município de Aracaju/SE, preferencialmente nas unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS.

Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, com acessibilidade destinada ao uso por pessoa com deficiência – PcD ou com mobilidade reduzida; bebedouros coletivos; iluminação e ventilação adequada.

Em cada local de prova deverá haver, pelo menos, 1 (uma) sala específica para lactantes.

Nos termos da Lei nº 13.872, de 17/9/2019, a candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim.

A candidata deverá comparecer com um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, nessa condição, participar do certame.

A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

Durante a amamentação, o acompanhante não poderá ficar no mesmo local que a candidata.

Para garantir a aplicação dos termos e condições deste ETP, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

Caberá à contratada garantir a limpeza e a higienização dos espaços cedidos/locados, bem como a contratação das equipes de apoio que vierem a ser necessárias para garantir a entrega dos ambientes após a aplicação das provas nas mesmas condições em que as instalações foram recebidas.

Do Pessoal

A contratada é responsável pela seleção, contratação, treinamento e pagamento de todo pessoal envolvido no certame (coordenadores, fiscais de sala, fiscais de pátio, segurança, equipe de saúde, bancas examinadoras, apoio e limpeza) bem como prover pagamentos de todas as despesas com transporte, diárias, passagens, água mineral e alimentação, materiais e o que for necessário para a aplicação do instrumento de avaliação e condução do processo de aplicação da prova, de acordo com os termos do Edital do concurso público.

Os profissionais contratados para darem apoio logístico deverão estar identificados com crachás, com o nome completo, sem abreviaturas e/ou apelidos.

A contratada deverá apresentar previamente ao IFS a listagem com os nomes dos profissionais contratados.

A contratada deverá realizar o pagamento em espécie ou por meio eletrônico e instantâneo de pagamentos e transferências bancárias para os prestadores de serviços após a realização das provas objetivas, desempenho didático e títulos.

A contratada deverá apresentar os recibos atestando o pagamento aos prestadores de serviços, e os documentos deverão ser encaminhados ao IFS para acostamento nos autos do Processo SEI respectivo.

As bancas examinadoras, para a elaboração das questões de provas, deverão ser compostas por graduados nas áreas de conhecimento de cada uma das provas, com notório saber e ilibada reputação.

Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em todo o concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes, até o terceiro grau, no certame, e que não possui qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.

A contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada etapa do certame.

A contratada deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

A contratada deverá colocar à disposição equipe para aplicação das provas, composta, pelo menos, por:

- a) 1 (um) fiscal para cada 20 (vinte) candidatos; e, no mínimo, 2 (dois) por sala;
- b) 2 (dois) fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, munidos de detector de metal, para cada grupo de até 300 (trezentos) candidatos;
- c) 3 (três) fiscais para recebimento de aparelhos eletrônicos para até 700 (setecentos) candidatos;
- d) 2 (dois) fiscais de detectores de metal para cada 700 (setecentos) candidatos;
- e) 1 (um) profissional de saúde para cada local de prova;
- f) 4 (quatro) serventes para cada local de prova;
- g) pelo menos 2 (dois) seguranças por local de prova;
- h) 1 (um) representante da contratada por local de prova para coordenar a aplicação das provas do concurso público.

A contratada deverá dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística durante todo o concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos, análise de recursos e demais documentos necessários.

A contratada deverá responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas decorrentes dos serviços contratados.

A contratada deverá responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações de natureza previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da prestação dos serviços contratados.

Do Procedimento de Heteroidentificação

É a fase aplicável somente aos candidatos autodeclarados pretos/pardos no ato da inscrição (eliminatória).

Às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, no ato da inscrição, será assegurado o direito de inscrição às vagas do concurso público reservadas para negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em 20% (vinte por cento) do número total das vagas previstas em Edital.

Caso a aplicação do percentual supra resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 12.990/2014.

A contratada deverá submeter, antes da homologação do concurso, à Comissão de Heteroidentificação, os candidatos autodeclarados pretos/pardos, com vistas a atestar o enquadramento de que trata a Lei nº 12.990/2014.

A autodeclaração terá validade somente para o concurso público a que se refere este ETP, e deverá ser confirmada posteriormente perante a Comissão de Heteroidentificação.

A Comissão de Heteroidentificação será composta por 05 (cinco) membros e seus suplentes. A Comissão Recursal será composta por 03 (três) membros e seus suplentes, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

As deliberações da comissão serão realizadas pela maioria dos seus membros (maioria simples), na forma de parecer motivado e não poderá ser deliberado na presença dos candidatos.

Não será admitida autodeclaração baseada exclusivamente em ascendência de pessoa negra.

Os candidatos classificados que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos de forma presencial ao procedimento de heteroidentificação.

O candidato deverá comparecer, na data, na hora e no local determinados, quando convocado pela Comissão de Heteroidentificação. Não será permitida sua representação por procuração, ou admitidas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato.

O candidato que não comparecer na data, na hora e no local especificado na convocação abrirá mão tacitamente de concorrer pela vaga reservada, passando a concorrer à vaga pela ampla concorrência, conforme sua classificação.

O procedimento de heteroidentificação se dará por meio da constatação de que o candidato é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. A comissão utilizará exclusivamente os critérios fenotípicos para a aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas, marcadas pelos traços negroides, tais como tipo de cabelo e formato de lábios e nariz.

Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Os candidatos convocados deverão comparecer perante a Comissão de eteroidentificação munidos de documento oficial de identidade. Não serão aceitos documentos de identificação em formato digital.

O procedimento de heteroidentificação será filmado, para fins de registros e documentação do ato e para aferição decorrente de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação, renunciará à concorrência pela reserva de vaga para candidatos negros e passará a concorrer apenas pela ampla concorrência.

Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato o direito de desistir de forma expressa, de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

Sobrevindo a necessidade de submissão, pelo candidato, à heteroidentificação, visando confirmar sua condição racial, todos os eventuais ônus deste ato complementar, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, inclusive os decorrentes de deslocamento e hospedagem.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração racial confirmada pela Comissão de Heteroidentificação concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas eventualmente reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral do concurso para o cargo.

A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

A confirmação da autodeclaração deverá ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos determinados pela Portaria Normativa SEGRT/MP nº 4, de 06/04/2018, publicada no DOU nº 68, Seção I, págs. 43-44, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que será responsável pela emissão de parecer conclusivo, favorável ou não à autodeclaração do candidato.

Dos Recursos

A contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), durante a validade do concurso público.

A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível na página da contratada, na internet, com o preenchimento e envio on-line para a instituição, mediante recibo.

O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, nos seguintes casos e prazos:

- a) Com relação à homologação das inscrições;
- b) Com relação ao pedido de isenção da taxa de inscrição;
- c) Com relação ao pedido de atendimento especial;
- d) Com relação ao gabarito preliminar e questões da prova objetiva;
- e) Com relação à prova de desempenho didático e títulos;
- f) Com relação ao procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos/pardos;
- g) Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, a contar da ocorrência delas.

O candidato deverá verificar se a sua solicitação foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante no edital.

O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia estabelecido no cronograma constante no edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

Não serão aceitos recursos dos candidatos eliminados das cotas por não comparecimento à entrevista, mas apenas pelo não reconhecimento da condição de preto/pardo (quesito cor ou raça) verificada pela Comissão de Heteroidentificação.

Se do exame de recursos resultar a anulação e/ou alteração, por força de impugnações, de item integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

As manifestações, a defesa, os pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser apresentados pelo candidato por meio de requerimento, encaminhado exclusivamente por canal eletrônico, expondo os fundamentos do pedido e podendo juntar os documentos e provas que julgar convenientes.

O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações.

Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos fora do prazo para os recursos, conforme cronograma previsto em Edital, ou, ainda, recursos cujo teor venham a desprezar a contratada e/ou o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS (ou seus servidores).

O candidato só poderá interpor recurso em relação à própria situação, não havendo a possibilidade de interpor recursos ou de dar vistas da documentação de outros candidatos.

Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

As demais orientações serão definidas em conjunto com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS e constarão no respectivo Edital.

Dos Resultados

A contratada deverá encaminhar diretamente ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em meio magnético, compatível com a plataforma Windows®, no prazo estabelecido no cronograma previsto e conforme discriminado a seguir:

- a) Candidatos habilitados, em ordem alfabética, por cargo, no caso de concorrentes aos cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação – TAE; e habilitados, em ordem alfabética, por área, no caso de concorrentes aos cargos da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- b) Candidatos habilitados, em ordem de classificação, por cargo, no caso de concorrentes aos cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação – TAE; e habilitados, em ordem de classificação, por área, no caso de concorrentes aos cargos da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, contendo os mesmos dados da lista anterior;
- c) Lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação;
- d) Candidatos deficientes habilitados em ordem alfabética, por cargo, no caso de concorrentes aos cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação – TAE; e habilitados, em ordem alfabética, por subárea, no

caso de concorrentes aos cargos da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

e) Candidatos deficientes habilitados em ordem classificatória, por cargo, no caso de concorrentes aos cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação – TAE; e habilitados, em ordem classificatória, por subárea, no caso de concorrentes aos cargos da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

f) Candidatos autodeclarados pretos/pardos habilitados em ordem alfabética, por cargo, no caso de concorrentes aos cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação – TAE; e habilitados, em ordem alfabética, por subárea, no caso de concorrentes aos cargos da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

g) Candidatos autodeclarados pretos/pardos habilitados em ordem classificatória, por cargo, no caso de concorrentes aos cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação – TAE; e habilitados, em ordem classificatória, por subárea, no caso de concorrentes aos cargos da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

h) Relação dos candidatos habilitados, por cargo, no caso de concorrentes aos cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação – TAE; e habilitados, em ordem alfabética, e por subárea, no caso de concorrentes aos cargos da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com endereço, telefone e e-mail;

i) Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados, por cargo e subárea.

A contratada deverá colocar à disposição, em sua página na internet, todos os resultados dos candidatos, com busca por nome e/ou CPF.

Dos Mecanismos de Segurança

A contratada deverá atender a todas as exigências de segurança e sigilo contidas no presente ETP, em face das especificidades do objeto da contratação.

A contratada deverá apresentar, em data a ser fixada no cronograma, projeto de segurança do local de impressão do material do concurso público, em parque gráfico próprio, de total responsabilidade da contratada, indicando as condições de segurança para produção/impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público, com referência aos recursos humanos envolvidos no processo de segurança, devendo alocar equipes de vigilantes de empresa de vigilância legalizada pela Polícia Federal, conforme legislação vigente.

É de responsabilidade da contratada a adoção de critérios rigorosos de segurança para o software/programa de diagramação das provas que envolve, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando esteticamente e tecnicamente o documento, de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade.

Por se tratar de processo de impressão sigilosa, a contratada deverá transferir para o parque gráfico próprio, o material do concurso público em meios magnéticos/ópticos com arquivos criptografados, em alta definição, com marcas de corte (sangria), contendo a arte final necessária para a produção gráfica de cada um dos materiais a serem impressos.

O acesso a todas as áreas utilizadas no processo de impressão do material do concurso público deverá ser 100% (cem por cento) monitorado por circuito de câmeras filmadoras com gravação ininterrupta, sendo o acesso vistoriado por segurança 24 (vinte e quatro) horas por dia, com detector de metais e revistas nos momentos de entrada e saída dessas áreas.

A contratada deverá dispor, no mínimo, dos seguintes recursos tecnológicos no local de impressão do material do concurso público:

- a) Sistema de comunicação com rádios portáteis, legalizados conforme legislação vigente, em todos os postos de vigilância;
- b) Sistema de controle de acesso informatizado, em todos os acessos às áreas de produção do material a ser impresso, utilizando leitores biométricos, crachás de identificação com nome completo (sem abreviaturas e/ou apelidos), fotografia e dados atualizados;
- c) Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV com modo de gravação digital específico dedicado à operação da execução dos serviços de impressão por todo o período do processo, sendo preservados os HDs durante 12 (doze) meses;
- d) Sistema de backup (cópias de segurança) de todo o banco de imagens geradas pelo sistema de CFTV, dedicado na execução dos serviços de impressão do material a ser utilizado no concurso público.

Somente terão acesso às áreas perimetrais de diagramação, impressão e acabamento do local de impressão do material do concurso público os funcionários da contratada que deverão ser cadastrados no sistema de controle de acesso às áreas restritas e a eles serão concedidos crachás especiais e registro biométrico.

Após a produção e aprovação das provas impressas, todos os arquivos eletrônicos deverão ser apagados das memórias dos equipamentos.

As mídias utilizadas para a geração das chapas de impressão, assim como todas as chapas que não estiverem sendo utilizadas nos equipamentos impressores, caso esses equipamentos forem utilizados, devem ser mantidas em compartimento fechado, lacrado e vigiado ininterruptamente pelo sistema de câmeras e por vigilância física 24 (vinte e quatro) horas.

As máquinas de impressão e demais equipamentos a serem utilizados para a impressão e acabamento dos cadernos de provas e demais materiais administrativos, bem como a área reservada à montagem das encomendas (pacotes, malotes, etc.), deverão estar concentradas em espaços físicos segregados, com proteção integral de acesso.

A visualização do conteúdo das provas, mesmo que parcialmente, deve ser limitada, exclusivamente aos operadores de equipamentos, desde que essa visualização seja indispensável para a impressão das provas.

Todo o material descartado durante o processo de acerto dos equipamentos impressores, refis, grampeamento, ajustes de qualidade, acabamento e durante a produção das provas, deve ser segregado, lacrado e mantido sob guarda em local monitorado até a realização das provas, quando então poderá ser tratado como rejeito de produção normalmente.

Os funcionários responsáveis pela produção/impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público devem adotar uniforme diferenciado, sem bolsos ou compartimentos que possibilitem a guarda de objetos.

Os cadernos de provas deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem. Sobre essa dobra deverá ser aplicada uma etiqueta de segurança com numeração sequencial. Os envelopes devem ser guardados em ambiente seguro da instituição, com antecedência máxima de 5 (cinco) dias da aplicação das provas.

Os envelopes de que trata o parágrafo anterior deverão ser identificados com etiqueta autoadesiva contendo as informações da quantidade de cadernos de provas, tipo de prova, sala, endereço de destino, cidade, CEP, etc.

O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte aos locais das provas, devendo os envelopes que contêm os cadernos

de provas serem abertos na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas e contar com a assinatura de 2 (dois) candidatos/testemunhas, voluntários.

A contratada deverá garantir a segurança no transporte dos malotes até o local de aplicação das provas.

A contratada deverá fornecer saco plástico (tipo porta-objetos) onde serão guardados os pertences pessoais dos candidatos, inclusive aparelho celular (desligado) e outros aparelhos eletrônicos, que será identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato irá sentar-se.

Além do estipulado neste ETP, a contratada deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do concurso público, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

O IFS poderá realizar diligência, na fase de aceitação da proposta, para verificar a capacidade técnico-operacional da contratada, especialmente quanto ao especificado no presente item (**Dos Mecanismos de Segurança**).

Do Deslocamento, Transporte, Postagem, Taxa Bancária, Encargos, Impostos e Outros

A contratada para realizar o concurso público arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, de taxas bancárias, bem como encargos e impostos e outras despesas.

Requisitos Gerais

A contratada deverá manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.

A contratada deverá apresentar ao IFS, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, as relações de candidatos aprovados e classificados no concurso.

A contratada deverá manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

A contratada deverá responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

A contratada deverá responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.

A contratada deverá solicitar a prévia e expressa aprovação do IFS quanto aos procedimentos a serem adotados e às características do concurso público, em todas as suas etapas.

A contratada deverá responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo.

Caberá à contratada arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os

valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da Dispensa de Licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

Caberá à contratada os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Caberá à contratada indicar preposto, tão logo assinado o instrumento contratual, como contato para todos os atos a serem praticados durante a sua vigência.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Deverá ser contratada apenas uma instituição para prestação de serviços técnicos especializados para realização do Concurso Público do Instituto Federal de Sergipe, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos integrantes das carreiras de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico-Administrativo em Educação, conforme previsto no objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.375.474,55

ESTIMATIVA DE CUSTO

O serviço a ser contratado requer instituição altamente qualificada, com protocolos de segurança definidos, visando resguardar a idoneidade do certame, com equipe técnica especializada na realização de concursos públicos e no atendimento a todas as fases decorrentes do evento. Quanto maior a especialização da contratada na prestação do serviço, maior segurança jurídica do processo de seleção pública e com isso o resguardo do Instituto Federal de Sergipe.

Tendo em vista que a Chamada Pública ocorrerá posteriormente à elaboração do ETP, o valor de R\$ 4.375.474,55 é meramente estimativo, podendo sofrer alteração ulterior (vide **Anexo VII**).

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto deverá ser realizado em um único contrato, o que torna a contratação menos onerosa, tendo em vista a escassez de recursos. Outrossim, a medida otimiza o cronograma de realização das atividades, permitindo uma programação mais eficiente.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda alusiva à contratação de instituição, responsável pela organização e realização do concurso público do IFS, com vistas ao provimento de cargos integrantes das carreiras PEBTT e TAE, encontra-se cadastrada no Sistema PGC-IFS (Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, do Instituto Federal de Sergipe), dos anos 2023 e 2024.

Outrossim, a presente demanda encontra-se alinhada com os direcionadores e objetivos estratégicos, definidos no PDI-IFS 2020-2024 (Plano de Desenvolvimento Institucional, do Instituto Federal de Sergipe, vigente no período 2020 a 2024), sobretudo quanto ao:

Objetivo Estratégico 01 (OE01): "Promover a racionalização dos recursos orçamentários visando a alocação eficiente e eficaz", isto é, "simplificar o uso dos recursos orçamentários orientando as unidades como fazer alocação eficiente e eficaz para atendimento das suas demandas/necessidades, dando mais transparência na execução orçamentária e estabelecendo prioridades orçamentárias para atendimento das atividades finalísticas (ensino, pesquisa, inovação e extensão)".

Objetivo Estratégico 09 (OE09): "Diversificar a oferta de cursos em diferentes níveis e modalidades de ensino", isto é, "ofertar cursos nos diferentes níveis e modalidades com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia e ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional".

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O principal benefício a ser alcançado com a presente contratação é o consequente provimento de cargos integrantes das carreiras de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico-Administrativo em Educação, haja vista a necessidade de ampliação e reposição do quadro funcional do Instituto Federal de Sergipe, cujo último concurso público, voltado ao provimento de cargos efetivos, deu-se em 2016.

A ampliação e a reposição do quadro funcional do IFS permitirá ao Instituto continuar buscando, executando e ampliando as suas atividades finalísticas (ensino, pesquisa, inovação e extensão).

15. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, as quais deverão ser aplicadas no momento da execução dos serviços, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental. Assim, destacam-se os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, previstos nos artigos 5º e 6º, da Instrução Normativa em questão:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- c) adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

- d) forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- e) respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Por todo o exposto, considerando-se a necessidade de organização e execução do concurso público; a necessidade de ampliação e reposição dos quadros funcionais do Instituto Federal de Sergipe (sobretudo, diante do início das atividades do Campus Poço Redondo e expansão dos campi já existentes); a comissão designada pela Portaria nº 773/2023, conclui como exequível a contratação nos termos propostos neste ETP.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MOEMA DANTAS BISPO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/09/2023 às 15:54:16.

ALYSSON SANTOS BARRETO

Membro da comissão de contratação

ANA PAULA DOS SANTOS SILVA

Membro da comissão de contratação

ANCILLA MIRIAM CARVALHO MOURA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Recorte_CONCURSOS_PUBLICOS_PROMOVIDOS_PELOS_INSTITUTOS_FEDERAIS_DA_REGIAO_NORDESTE_
- Anexo II - Chamado ((247.47 KB)
- Anexo III - Total de Inscritos por Cargo (1) (2).pdf (586.6 KB)
- Anexo IV - Email-2 (1) (1).pdf (135.62 KB)
- Anexo V - Valor das taxas de inscrição.pdf (83.2 KB)
- Anexo VI - Justificativa_demanda docente.pdf (425.6 KB)
- Anexo VII - Valor estimado do contrato_justificativa.pdf (36.07 KB)

A

Recorte_CONCURSOS_PUBLICOS_PROMOVIDOS_PELO

ANEXO I

CONCURSOS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELOS INSTITUTOS
FEDERAIS DA REGIÃO NORDESTE, PARA PROVIMENTO DE
CARGOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS TAE E PEBTT - Recorte:
01/01/2022 a 13/06/2023.

IFMA

CARREIRA	EDITAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
PEBTT	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023/CC-EBTT, DE 06 DE ABRIL DE 2023	R\$ 100,00
TAE	Não encontrado para o período apurado	-

IFPI

CARREIRA	EDITAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
PEBTT	EDITAL 73/2022 - GAB/REI/IFPI, de 23 de junho de 2022	R\$ 170,00
TAE	EDITAL 74/2022 - GAB/REI/IFPI, de 23 de junho de 2022	Nível D – R\$ 100,00 Nível E – R\$ 120,00

Não houve, no EDITAL 74/2022 - GAB/REI/IFPI, de 23 de junho de 2022, a disponibilização de vagas, para provimento de cargos integrantes da carreira TAE, de nível C.

IFPB

CARREIRA	EDITAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
PEBTT	Não encontrado para o período apurado	-
TAE	Não encontrado para o período apurado	-

Os últimos Editais datam de 2018: Edital nº 148/2018 de 27 de dezembro de 2018 (PEBTT). Edital nº 147/2018 de 27 de dezembro de 2018 (TAE).

IFRN

CARREIRA	EDITAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
PEBTT	Não encontrado para o período apurado	-
TAE	Não encontrado para o período apurado	-

Os últimos Editais datam de 2016: EDITAL Nº 22/2016-REITORIA/IFRN (PEBTT). EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2017 AO EDITAL 021/2016- REITORIA/IFRN (TAE).

IFPE

CARREIRA	EDITAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
PEBTT	Não encontrado para o período apurado	-
TAE	Não encontrado para o período apurado	-

O último Edital TAE data de 2019, válido até setembro/2023. Não encontradas informações acerca do último Edital PEBTT.

IFCE

CARREIRA	EDITAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
PEBTT	Não encontrado para o período apurado	-
TAE	Não encontrado para o período apurado	-

Os últimos Editais datam de 2021: EDITAL Nº 2/2021/GABR/REITORIA-IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021 (PEBTT). EDITAL Nº 1, DE 6 DE SETEMBRO DE 2021 (TAE).

IFAL

CARREIRA	EDITAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
PEBTT	EDITAL Nº 165/2022/IFAL, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022	R\$ 180,00
TAE	EDITAL Nº 162/2022/IFAL, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 EDITAL Nº 127/2022/IFAL, DE 22 DE AGOSTO DE 2022	Nível C – R\$ 110,00 Nível D – R\$ 110,00 a R\$ 120,00 Nível E – R\$ 150,00

Não houve, no EDITAL Nº 127/2022/IFAL, DE 22 DE AGOSTO DE 2022, a disponibilização de vagas, para provimento de cargos integrantes da carreira TAE, de nível C.

IFBA

CARREIRA	EDITAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
PEBTT	EDITAL N. 02, DE 19 DE AGOSTO DE 2022	R\$ 150,00

TAE	EDITAL N. 03, DE 19 DE AGOSTO DE 2022	Nível C – R\$ 80,00 Nível D – R\$ 100,00 Nível E – R\$ 120,00
-----	---------------------------------------	---

IFBAIANO

CARREIRA	EDITAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
PEBTT	Não encontrado para o período apurado	-
TAE	Não encontrado para o período apurado	-

Os últimos Editais datam de 2019: Edital nº 64/2019, de 14 de maio de 2019 (PEBTT). Edital nº 65/2019, de 14 de maio de 2019 (TAE).

Fonte: *sites* dos Institutos Federais de Educação pesquisados neste recorte.

Aracaju/SE, 29 de setembro de 2023.

Moema Dantas Bispo

Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 773/2023

Anexo III - Total de Inscritos por Cargo (1) (2).pdf

Anexo III

IFS - 2014	
Cargo	Total de Inscritos
ADMINISTRADOR	1.148
ARQUIVISTA	54
ASSISTENTE DE ALUNO	4.244
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	8.561
ASSISTENTE LABORATÓRIO	1.606
ASSISTENTE SOCIAL	758
AUDITOR	229
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	12.467
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	6.814
AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	227
BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA	153
CONTADOR	309
ECONOMISTA	59
ENFERMEIRO	448
ENGENHEIRO CIVIL	122
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	56
FISIOTERAPEUTA	257
JORNALISTA	319
MÉDICO	135
ODONTÓLOGO	264
PEDAGOGO	782
PROGRAMADOR VISUAL	87
PSICÓLOGO	646
RELAÇÕES PÚBLICAS	27
REVISOR DE TEXTOS BRAILE	12
SECRETÁRIO EXECUTIVO	217
TÉCNICO DE LABORATÓRIO / BIOLOGIA	59
TÉCNICO DE LABORATÓRIO / CONSTRUÇÃO CIVIL	59
TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ELETRÔNICA	62
TÉCNICO DE LABORATÓRIO / INFORMÁTICA	137
TÉCNICO DE LABORATÓRIO / SOLOS	44
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	313
TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS	130
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1.597
TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	60
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	80
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	163
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	155
TÉCNICO EM MECÂNICA	108
TÉCNICO EM SECRETARIADO	76
TECNÓLOGO / AGROECOLOGIA	43
TECNÓLOGO EM COOPERATIVISMO	18
TRADUTOR INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	15
TOTAL GERAL	43.120

Anexo IV - Email-2 (1) (1).pdf

Solicitação de remanejamento orçamentário - Concurso Público 2023

Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>

Dom, 18/06/2023 16:36

Para:Reitoria reitoria <reitoria@ifs.edu.br>

Cc:Departamento de Administração PROAD <dadm.proad@ifs.edu.br>;Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças - PROAD <dicof.proad@ifs.edu.br>;Michel Barbosa De Oliveira <michel.barbosa@ifs.edu.br>

Magnífica Reitora,

Avaliando a situação orçamentária do IFS (Campi e Reitoria) e os saldos orçamentários disponíveis, visando garantir a realização do Concurso Público em 2023 será necessário que ocorra um rateio desta despesa.

Após avaliar a situação nos Campi, considerando os contratos continuados atuais e as informações repassadas a PROAD (por planilha), chegamos a conclusão que os Campi com saldos positivos podem contribuir com um % que varia de 10 a 25% deste saldo. Quanto maior o saldo disponível, maior a participação.

A Reitoria entraria com o valor de R\$ 100.000,00.

Segue abaixo a tabela com a sugestão da PROAD para contribuição dos Campi:

Contribuição para o Concurso 2023

Campus	Valor em R\$	% saldo avaliado pela PROAD
Estância	R\$ 66.189,53	15%
Itabaiana	R\$ 20.664,48	10%
Propriá	R\$ 15.458,88	10%
Tobias Barreto	R\$ -	0%
Glória	R\$ -	0%
Aracaju	R\$ 209.528,73	25%
Lagarto	R\$ 9.139,66	10%
São Cristóvão	R\$ 234.351,87	25%
Socorro	R\$ -	0%
Reitoria	R\$ 100.000,00	
Total	R\$ 655.333,15	

Assim, seria destinado o valor de **R\$ 655.333,15** a realização do Concurso Público 2023.

Caso seja autorizado, deve ser dado ciência aos Campi que será realizado este remanejamento orçamentário para contribuir com a despesa do Concurso Público.

A DICOF realizará o remanejamento orçamentário dos saldos da UGR dos Campi para a UGR da Reitoria, conforme tabela acima.

Att.

IDER DE SANTANA SANTOS



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Instituto Federal de Sergipe
www.ifs.edu.br
+55 79 3711-1415 / 79 9 9998-5871

Anexo V - Valor das taxas de inscrição.pdf

MÉDIA VALOR TAXA DE INSCRIÇÃO

Recorte IF's Nordeste - 01/01/2022 a 13/06/2023

Cargo:	Professor				Média
Instituição	IFMA	IFPI	IFAL	IFBA	
Valor	R\$ 100,00	R\$ 170,00	R\$ 180,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Cargo:	Nível C				Média
Instituição	IFAL	IFBA			
Valor	R\$ 110,00	R\$ 80,00			R\$ 95,00
Cargo:	Nível D				Média
Instituição	IFPI	IFAL	IFBA		
Valor	R\$ 100,00	R\$ 115,00	R\$ 100,00		R\$ 105,00
Cargo:	Nível E				Média
Instituição	IFPI	IFAL	IFBA		
Valor	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 120,00		R\$ 130,00

Anexo VI - Justificativa_demanda docente.pdf

CARGO EFETIVO: PROFESSOR EBTT

ÁREA	QUANT. VAGAS	REGIME DE TRABALHO SEMANAL	REQUISITO PARA INGRESSO
Administração	7	DE	Conforme previsto no art. 10 da Lei 12.772/2012
Administração rural	1	DE	
Arquitetura e urbanismo	7	DE	
Artes	7	20h	
Biologia	8	DE	
Biologia	4	20h	
Ciências contábeis	1	20h	
Ciências contábeis	1	DE	
Comunicação social	1	DE	
Designer de animação	1	DE	
Designer gráfico	1	DE	
Direito	3	20h	
Economia	2	20h	
Educação física	3	20h	
Engenharia agrônômica	5	20h	
Engenharia cartográfica ou agrimensor	1	DE	
Engenharia civil	7	DE	
Engenharia de alimentos	1	DE	
Engenharia elétrica	2	DE	
Engenharia elétrica – eletrônica	2	DE	
Engenharia elétrica – eletrotécnica	8	DE	
Engenharia sanitária e ambiental	1	DE	
Filosofia	5	20h	
Física	2	DE	
Física	5	20h	
Física – ensino de física	1	DE	
Gastronomia	1	DE	
Geografia	5	DE	
Geografia	3	20h	
História	6	20h	
História	2	DE	
Hotelaria	2	DE	
Informática	13	DE	
Informática	2	20h	
Letras espanhol	1	20h	
Letras inglês	2	DE	
Letras português	3	DE	
Letras português – espanhol	3	20h	
Letras português – espanhol	1	DE	
Letras português – inglês	2	DE	
Letras português – inglês	5	20h	
Matemática	5	DE	
Matemática	3	20h	
Matemática – educação matemática	1	DE	

Matemática Aplicada	1	DE	
Medicina veterinária	2	20h	
Nutrição	3	DE	
Pedagogia	1	DE	
Pedagogia/Libras	2	20h	
Produção vegetal – agroecologia	2	DE	
Psicologia	3	20h	
Química	2	DE	
Química	4	20h	
Química – ensino de química	1	DE	
Química – processos químicos	1	DE	
Química – química analítica	1	DE	
Segurança do trabalho	1	DE	
Segurança do trabalho	2	20h	
Sociologia	6	20h	
Turismo	1	DE	
Zootecnia	3	20h	
TOTAL	183		

Anexo VII - Valor estimado do contrato_justificativa.pdf

VALOR PREVISTO PARA O CONTRATO					Legenda Cargo - Professor		NÚMERO DE INSCRITOS PREVISTO					
	Nível C	Nível D	Nível E	Professor	Quantidade de inscritos no concurso anterior do IFS	2098	Nível C (Assistente de Aluno)	4244	Nível D	8561	Nível E	1148
Cargos:					Quantidade de vagas destinada em outro concurso	33				1606		54
Valor (R\$)	R\$ 95,00	R\$ 105,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00	Relação inscritos/vaga	64				59		758
Número de inscritos previsto	4244	11628	7740	11634	Quantidade de inscritos prevista para o concurso do IFS.	11634				59		229
Valor total previsto por cargo	R\$ 403.180,00	R\$ 1.220.940,00	R\$ 1.006.200,00	R\$ 1.745.154,55						62		153
Valor total faturado previsto	R\$ 4.375.474,55									137		309
										44		59
										313		448
										130		122
										60		56
										80		257
										163		319
										155		135
										108		264
										76		782
										15		87
												646
												27
												217
												12
												18
												43
												1597
Total	4244	Total	11628	Total	7740							